

LEI MUNICIPAL N° 2.133/05 DE 17 DE JUNHO DE 2005.

“Autoriza o Município de Constantina a Repassar Recursos para a Família de JANDIR SÉRGIO JORDANI.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Constantina a repassar o valor de até R\$ 2.000,00(dois mil reais) para cobertura de despesa de viagem à cidade do Rio de Janeiro aonde a família de Jandir Sergio Jordani – RG 4005061851-SSP-RS e CPF 182.096.700-00, tentará localizar a filha GISELE JORDANI desaparecida desde o dia 01 de junho de 2005.

Art. 2º - O presente repasse está sustentado no fato de que a família é extremamente carente e o fato está causando grande comoção na sociedade Constantinense.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Assistência Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
2064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.48.01.00.00.00 – 281 – Auxílio a Pessoa Física

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de junho de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração